

CLÁUSULA QUARTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da **CONTRATADA** foi aferida por meio das consultas ao SICAF, TST, CEIS, CNJ e CADIN, em ____/____/____, anexadas às fls. _____ do processo nº 25387.000809/2012-17

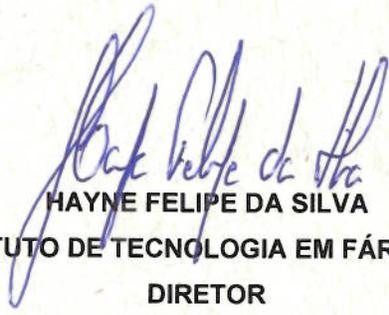
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste Contrato será publicado no Diário Oficial da União até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da data de sua assinatura, não ultrapassando ao prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

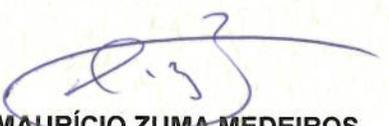
Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2013.

PELA CONTRATANTE:


HAYNE FELIPE DA SILVA
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS
DIRETOR

Hayne Felipe da Silva
Diretor
Farmanguinhos / FIOCRUZ
n.º 25387.000809/2012-17

PELA CONTRATADA:

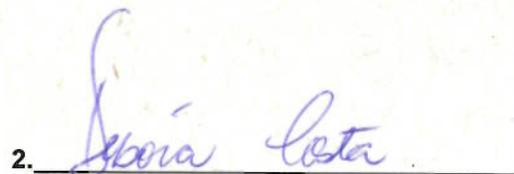

MAURÍCIO ZUMA MEDEIROS
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO EM SAÚDE- FIOTEC



TESTEMUNHAS:

1. 

Anderson Pereira
Aux. Adm. Pleno - Jurídico
FIOTEC - Matrícula: 7504

2. 

Débora Costa
Secretária Pleno - Gerência Geral
SRT / RJ nº 10783
FIOTEC - Matrícula: 4858